

## Acordo do CNJ e MPF amplia eficiência no combate a infrações penais

Com o objetivo de elevar a eficiência na prevenção e no controle das infrações penais e aperfeiçoar a atuação da Justiça e do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério Público Federal estabeleceram acordo de cooperação técnica para compartilhamento da base de dados entre as instituições.

Gil Ferreira/CNJ



CNJ Acordo firmado entre CNJ e MPF amplia eficiência no combate a infrações penais

O acordo, que prevê a troca de informações por meio de uma *Application Programming Interface* (API) para os fins especificados em planos de trabalho apresentados pelas instituições, foi assinado na 63ª Sessão Extraordinária do CNJ, realizada na terça-feira (6/9).

Ao falar sobre a cooperação, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, enfatizou que a parceria observará a previsão legal, limites e sigilos, conforme imposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na Constituição Federal. "O compartilhamento de dados irá fornecer a base fática para que o Ministério Público possa atuar e para que a Justiça possa decidir, sempre observando os fins institucionais atribuídos pela Constituição".

Para o procurador-geral da República, Augusto Aras, a cooperação irá contribuir para o aumento da eficiência na prevenção e no controle das infrações penais, com planejamento e atuação baseados em dados empíricos. "O acordo favorece uma atuação ainda mais eficaz, econômica e transparente e beneficia jurisdicionados e sociedade, que terão respostas mais claras e precisas acerca das execuções penais e medidas socioeducativas".

O acordo prevê o compartilhamento, pelo CNJ, da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões, do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões, do Sistema Nacional de Gestão de Bens, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Sistema de Gestão de Tabelas, do sistema que consolida as bases de dados processuais, e sistemas que venham a ser integrados ao Datajud.

Ao Ministério Público caberá disponibilizar ao Judiciário os dados que alimentam o Sistema Radar, desenvolvido pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (Sppea). A ferramenta permite aos integrantes do MPF acesso a um conjunto de bases de dados sobre pessoas físicas e jurídicas, informações que podem ser decisivas para o avanço de investigações e processos de natureza cível. *Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-set-09/acordo-cnj-mpf-amplia-eficiencia-combate-infracoes-penais/>